



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 05086/10

Objeto: Recurso de Reconsideração
Relator: Auditor Renato Sérgio Santiago Melo
Formalizador: Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Impetrante: Manoel Marcelo de Andrade
Advogados: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar e outros
Interessado: Lexoney de Araújo Cavalcante
Exercício: 2009

EMENTA: PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PREFEITO – MANDATÁRIO – CONTAS DE GOVERNO – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL – PREFEITO – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – Conhecimento do recurso e, no mérito, pelo provimento parcial para desconstituir o parecer APL – TC – 00054/13, e emitir **parecer favorável à aprovação das contas de governo do Ex-Prefeito Sr. Manoel Marcelo de Andrade.**

PARECER PPL-TC-00078/2014

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC N° 05086/10, alusivo ao Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. Manoel Marcelo de Andrade, Ex-prefeito do Município de Serra Redonda – PB, em face da decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no *PARECER PPL – TC – 00054/13* (fls. 600/602) e no *ACÓRDÃO APL – TC – 00240/13* (fls. 603/628), contrário à aprovação das Contas Anual, relativa ao exercício financeiro de 2009, **DECIDEM** os membros integrantes do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão contida no voto divergente do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, desconstituir o Parecer PPL-TC-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 05086/10

00054/13 e emitir novo Parecer, desta feita, **favorável à aprovação das contas de governo do Ex-Prefeito Sr. Manoel Marcelo de Andrade.**

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 18 de junho de 2014

Em 18 de Junho de 2014



Cons. Umberto Silveira Porto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

RELATOR



Cons. Arnóbio Alves Viana

FORMALIZADOR



Cons. Fernando Rodrigues Catão

CONSELHEIRO



Cons. André Carlo Torres Pontes

CONSELHEIRO



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



Elvira Samara Pereira de Oliveira

PROCURADOR(A) GERAL